A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA. Estado de São Paulo, aprovou. e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais. PROMULGA a seguinte . . .

RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1o.:-Fica devidamente autorizada a licença do cargo de Vereador ao Sr. Ismael Gregorio. a saber do dia 27 de setembro ao dia 12 de outubro de 1.995.

ARTIGO 2o.:- A referida licença está sendo concedida com base no artigo 22. inciso I. da Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 3o.:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista. aos três dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e cinco (03.10.1995).

RESOLUÇÃO No. 0022/95

"Concede licença do cargo de Vereador ao Sr. Ismael Gregorio. do dia 13 de outubro ao dia 27 de outubro de 1.995"

A CÂMARA MUNICIPALDE SÃO JOÃO DA BOA VISTA. Estado de São Paulo, aprovou. e o Presidente no usode suas atribuições legais e regimentais. PROMULGA a seguinte . . .

RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1o.:-Fica devidamente autorizada a licenca do cargo de Vereador ao Sr. Ismael Gregorio, a saber de 13 de outubro a 27 de outubro de 1.995, conforme Atestado Médico em anexo.

ARTIGO 2o.:- A referida licenca está sendo concedida com base no artigo 22, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 3o.:- Esta Resolucão entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposicões em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e cinco (17.10.1995).

RESOLUCÃO No. 0023/95

"Concede licenca do cargo de Vereador ao Sr. Sebastião Álvaro Galdino, no período de 06 a 20 de novembro de 1.995"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuicões legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

RESOLUÇÃO:-